



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 3587/2024

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, para que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que providencie o cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Rua Padre João Minozz e da Viela Padre Antônio De Lauretis, no bairro Rio Abaixo, Itaquaquetuba – SP, oficializada pela LEI Nº 3796, DE 17 DE MAIO DE 2024, a rua e a viela não eram oficializadas.

## JUSTIFICATIVA

Está rua e essa viela não era oficializada e também não existe CEP, por isso solicitamos o cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 20 de maio de 2024.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador – PL**



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

### LEI Nº 3796, DE 17 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Rio Abaixo, neste Município".

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Ficam denominadas as nomenclaturas dos logradouros públicos, localizados no bairro Rio Abaixo, Itaquaquetuba - SP para:

1. O trecho da via que se inicia na altura do nº 3.870 da Estrada Municipal Pascoal Presto, localizada no bairro Rio Abaixo, nesse Município, até a faixa de transmissão da Petrobrás, passa a denominar-se "Viela Padre Antônio De Lauretis".

2. O trecho da Via que se inicia no Caminho do Pôrto altura do nº 3.840, no bairro Rio Abaixo, até a Comunidade Católica- Congregação Família dos Discípulos, passa a denominar-se "Rua Padre João Minozzi".

**Art. 2º.-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 17 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**  
1º Secretário

**VEREADOR DIEGO GUSMÃO SILVA**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares

Processo Legislativo nº 2602/2024 – Projeto de Lei nº 55/2024

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura



ITAQUAQUECETUBA  
CAMARA  
MUNICIPAL:499108210001  
54  
2024.05.17 10:51:42 -03'00'